



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-908 Recife,
Vereador Rinaldo Júnior Gabinete 26

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. _____ / 2018

Dispõe sobre a proibição de autuação de trânsito por videomonitoramento no Município do Recife e dá outras providências.

Art.1º Fica vedada a autuação de trânsito por meio de videomonitoramento no Município do Recife.

§ 1º O videomonitoramento será utilizado exclusivamente para fins de segurança pública e controle de tráfego de veículos.

§ 2º Poderá o Município utilizar o videomonitoramento no trânsito de maneira preventiva e educativa, de forma alguma para a aplicação de multas.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Recife, 15 de Junho de 2018.

Vereador Rinaldo Júnior

Gabinete 26 - Vereador Rinaldo Júnior

Câmara Municipal do Recife – Casa José Mariano

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista, CEP: 50050-908 Recife, PE. Telefones: (81) 3301-1242

E-mail: gabinete.rinaldojunior@recife.pe.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-908 Recife,
Vereador Rinaldo Júnior Gabinete 26

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa impedir a aplicação de multas de trânsito por autuações realizadas por meio de videomonitoramento, salientando claramente a sua importância para o procedimento de segurança pública e o controle do tráfego de veículos, tendo em vista a educação no trânsito.

Ainda que a Resolução nº 532 do CONTRAN regulamente seu uso nas vias urbanas, o Ministério Público Federal tem solicitado a suspensão dessas multas, justificando que o videomonitoramento fere os direitos fundamentais da intimidade e da privacidade, apresentados no artigo 5º, garantidos pela Constituição Federal.

Além disso, conforme pesquisa realizada, "tramita junto ao Congresso Nacional um Projeto de Lei de iniciativa do Deputado Vaidon Oliveira (DEM) alterando o Código de Trânsito Brasileiro, vedando expressamente o uso de videomonitoramento para autuações de trânsito".

Ante o exposto, entendendo que as câmeras devem ser utilizadas de forma específica para a segurança pública, contamos com o apoio dos nobres Pares para aprovarem este Projeto de Lei.

Câmara Municipal do Recife, 15 de Junho de 2018.

RINALDO JÚNIOR

Vereador do Recife

Gabinete 26 - Vereador Rinaldo Júnior

Câmara Municipal do Recife – Casa José Mariano

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista, CEP: 50050-908 Recife, PE. Telefones: (81) 3301-1242

E-mail: gabinete.rinaldojunior@recife.pe.leg.br